



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal/SIG - RA XXII
Coordenação de Administração Geral

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. Identificação da Área Requisitante da Demanda/Projeto

Nome da Área Requisitante: Coordenação de Administração Geral	Data: 13/01/2025
Nome do Projeto/Serviço/Demanda: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água e esgoto para dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, e no banheiro do Parque Urbano Bosque do Sudoeste.	
Responsável pela Demanda: Daianne Dias Carvalho Santos	
Área demandante: Gabinete Chefe da Unidade: Reginaldo Rocha Sardinha Góes Telefone: 3550-7026 Matrícula: 1711909-X Endereço eletrônico: gabinete.sudoeste@sudoeste.df.gov.br	
Estimativa de Custo e Fonte de Recursos:	
Estimativa de custo: Fonte de recurso: 100	

2. Integrantes da equipe envolvida com o desenvolvimento do Projeto/atendimento da demanda

Integrante Requisitante:
Representante da área requisitante: Fernanda Santiago Rocha Matrícula: 17203163 Telefone: 3550-7026 Endereço eletrônico: fernada.rocha@sudoeste.df.gov.br
Integrante Técnico:
Representante da área técnica: Matrícula: Telefone: Endereço eletrônico:
Integrante Administrativo/Financeiro:

Representante da área administrativo-financeira:

Matrícula:

Telefone:

Endereço eletrônico:

3. Justificativa/Motivação da Demanda

Conforme o disposto no Art. 5º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, que estabelece:

"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os de serviços públicos essenciais de água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021",

Torna-se necessária a realização de nova contratação para o fornecimento de água/esgoto para as dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, e no banheiro do Parque Urbano Bosque do Sudoeste. , adequando-se às normativas vigentes.

Ademais, o artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração estabeleça a vigência por prazo indeterminado em contratos para serviços públicos ofertados em regime de monopólio, como no caso, desde que a cada exercício financeiro sejam garantidos os respectivos créditos orçamentários vinculados à contratação.

Dessa forma, submete-se para análise e autorização superior a formalização da nova contratação, com prazo indeterminado, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em virtude do monopólio no fornecimento pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB).

4. Alinhamento da Demanda com os Objetivos Estratégicos da SEEC

Objetivos Estratégicos da SEEC

1. Aperfeiçoar a governança corporativa
2. Melhorar o atendimento aos Clientes Internos e Externos
3. Incorporar mecanismos de Análise e Melhoria dos Processos da SEPLAD
4. Buscar o equilíbrio fiscal do GDF, com aumento da receita e controle das despesas

5. Indicação das necessidades de contratação de bens e serviços para satisfazer a demanda ou desenvolver o projeto

A contratação do serviço de fornecimento de água e esgoto pela CAESB se faz necessária para garantir o abastecimento de água potável e a coleta adequada de esgoto, atendendo às demandas essenciais para o funcionamento e as atividades da instituição.

6. Especificação detalhada (dos requisitos) para desenvolver o (Pré) projeto

A contratação do serviço de fornecimento de água e esgoto pela CAESB se faz necessária para garantir o abastecimento de água potável e a coleta adequada de esgoto, atendendo às demandas essenciais para o funcionamento e as atividades da instituição.

Finalidade:

- Garantir a regularidade do abastecimento de água tratada e de qualidade.
- Proporcionar as condições sanitárias indispensáveis ao desenvolvimento do projeto ou atendimento às atividades institucionais.
- Assegurar a saúde pública e a preservação ambiental, conforme normativas vigentes de saneamento básico.

7. Resultados a serem produzidos (entregas)

O serviço será prestado por meio da rede pública de água e esgoto da CAESB, com medição e faturamento conforme consumo real.

8. Beneficiados ou Interessados (internos/externos)

Servidores e População.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS - Matr. 1714025-0, Assessor(a)**, em 15/01/2025, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160664806** código CRC= **A19B264B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIG Quadra 06 Lote 1425 - Bairro Setor de Industrias Gráficas - CEP 70610-440 - DF

3343-4926

00302-00000048/2025-99

Doc. SEI/GDF 160664806